

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 017/89.-.

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÕES DE RUAS).

Eu, **SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que são conferidas por lei, e;

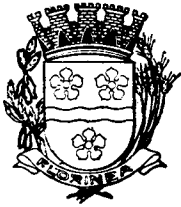
CONSIDERANDO que: JOSÉ ALFERES FILHO; JOSÉ INÁCIO COELHO DE SOUZA; LAZARO TAVARES DE OLIVEIRA; VITALINA MARIA DE JESUS; JOSÉ ALVES DE LIMA; MARWA BASILIA DA SILVA; JOSÉ FAGUNDES DE ASSIS; MARIA JULIA SINDONA; LUIZ VOLPINI; FLORÊNCIO DIAS DA MOTA; JOVELINO JOSE DA CRUZ; PEDRO DE ABREU PINTO; ARMANDO MISTRELO; BENEDITO ALBINO CARDOSO E CAETANO PINTO DE MORAES, é do conhecimento público, que no passado, foram pessoas que muito contribuíram para a emancipação política e administrativa do nosso Município;

CONSIDERANDO finalmente, que pelos anos marcados na história do Município quase todos os homenageados, aqui se instalaram com suas famílias, formando o pequeno povoado chamado "PANTANO", atualmente FLORÍNEA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as seguintes denominações de ruas, neste Município:

- a Rua Tiradentes, passa a denominar-se: RUA PREFEITO JOSÉ ALFERES FILHO;
- a Rua São Paulo, passa a denominar-se: RUA JOSÉ INÁCIO COELHO DE SOUZA;
- a Rua Marechal Deodoro, passa a denominar-se: RUA LAZARO TAVARES DE OLIVEIRA;
- a Rua Fernão Dias, passa a denominar-se: RUA VITALINA MARIA DE JESUS;
- a Rua General Osório, passa a denominar-se: RUA JOSÉ ALVES DE LIMA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

Lei nº 017/89....
=====

fls. 02.--
=====

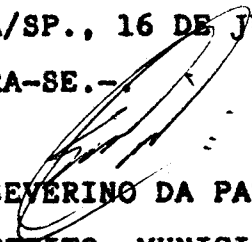
- o prolongamento da Rua Francisco Nunes de Souza, esquina da Rua Salvador Granado, passa a denominar-se: AVENIDA 30 DE DEZEMBRO;
- o prolongamento da Rua Tiradentes, esquina com a Rua Salvador Granado, passa a denominar-se: RUA MARIA BASILIA DA SILVA.--.
- As Ruas situadas no Conjunto Habitacional Nosso Teto, passarão a denominar-se:
 - Rua A : para: RUA JOSÉ FAGUNDES DE ASSIS;
 - Rua B : para: AVENIDA MARIA JULIA SINDONA;
 - Rua C : para: RUA LUIZ VOLPINI;
 - Rua D : para: RUA FLORÊNCIO DIAS DA MOTA;
 - Rua E : para: RUA JOVELINO JOSE DA CRUZ;
 - Rua F : para: RUA PEDRO DE ABREU PINTO;
 - Rua G : para: RUA ARMANDO MISTRELO;
 - Rua H : para: RUA BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA;
 - Rua I : para: RUA SATURNINO FAUSTINO DO NASCIMENTO.
- A Rua "A", no prolongamento da Rua Fernão Dias, passa a denominar-se: RUA BENEDITO ALBINO CARDOSO;
- A Rua "B", esquina do final da Rua Duque de Caxias, passa a denominar-se: RUA CAETANO PINTO DE MORAES.

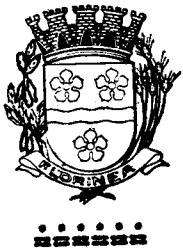
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.--.

Artigo 3º - O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.--.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP., 16 DE JUNHO DE 1989.--.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.--


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA/SP.--.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA


C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

Lei nº 017/89....

fls. 03.-

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.-.


VALDIR DA SILVA

SECR. DA ECON. E PLANEJ. SUBSTª.
FLORÍNEA/SP.-.

